



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, a Dra. Flávia Maria Novais Guedes, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, **M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.320.887/0001-44**, com sede à Avenida Governador Milton Campos nº 3.041 – sala B, Centro, Guanhães/MG, CEP: 39740-000, neste ato representada por seu sócio/representante legal, o Sr. Márcio Vinícius Mota Andrade, CPF/MF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.245/1991, e em vista de acordo entre as partes, o valor do aluguel constante do Termo de Apostilamento nº 4 ao contrato será reduzido de R\$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) para **R\$54.800,00** (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), durante o período de **01/01/2020 até 31/12/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor do aluguel reduzido conforme a cláusula anterior, voltará a ser de R\$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) a partir de **01/01/2021**, sendo garantido à locadora a aplicação dos percentuais de reajuste apurados pelo IGP-M, referentes aos períodos de 01/10/2018 a 30/09/2019 e 01/10/2019 a 30/09/2020.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

**FLÁVIA MARIA NOVAIS GUEDES**  
Diretora da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em exercício

**MÁRCIO VINÍCIUS MOTA ANDRADE**  
M & M Consultoria Mercadológica LTDA.